



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 003/2014 – CPJ DE 16 DE JANEIRO DE 2014

(Publicada no Diário da Justiça de 17/01/2014, Edição nº 3.927)

Revogada através da Resolução nº 003/2020 – CPJ

Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da [Resolução nº 002/2013 – CPJ](#), de 10 de janeiro de 2013, que “dispõe sobre as Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, prevê regras de vinculação e dá outras providências”.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 2003 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinado aos arts. 25 e 35, II, “d”, da Lei Complementar nº 02/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 4º, da [Resolução nº 002/2013 – CPJ](#), de janeiro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. ...

Parágrafo único. As peças de informação, inquéritos policiais e ações penais originárias que tenham por objeto crimes imputados aos Prefeitos Municipais, serão distribuídas às Procuradorias de Justiça que atuam perante a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, indicadas no art. 3º desta Resolução.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE
PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Aracaju, 16 de janeiro de 2014,
193º da Independência e 126º da República.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

Ana Christina Souza Brandi

José Carlos de Oliveira Filho

Celso Luís Dória Leó

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Maria Creuza Brito de Figueiredo

Carlos Augusto Alcântara Machado

Rodomarques Nascimento

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Jorge Murilo Seixas de Santana

Josenias França do Nascimento

Paulo Lima de Santana